



Belo Horizonte, 01 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MODALIDADE: Dispensa de licitação

OBJETO: Contratação do serviço de disponibilização e gestão da plataforma de Data Lake da PRODEMGE, na modalidade PaaS – Plataforma as a Service

Por se tratar de contratação por dispensa de licitação prevista no inciso IX do art. 75 da Lei 14133/2021, justifica-se a inexistência do ETP pelo exposto no art. 4º §1º, I da Resolução SEPLAG nº 115, de 29 de novembro de 2021, qual seja:

"Art. 4º - As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, e no que couber, para contratação de obras, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar.

§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I - dispensa e inexistência de licitação, exceto nos casos dispostos no inciso III e IV do §2º; III (...)



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Moreira Arantes de Castro**, Servidora Pública, em 01/08/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Moraes**, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, em 01/08/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **94082031** e o código CRC **77797611**.